



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS

LEI Nº 1.610/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

9,00%

Ref/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H
3	R\$ 792,94	R\$ 832,59	R\$ 874,22	R\$ 917,93	R\$ 963,83	R\$ 1.012,02	R\$ 1.062,62	R\$ 1.115,75
4	R\$ 857,43	R\$ 900,30	R\$ 945,31	R\$ 992,58	R\$ 1.042,21	R\$ 1.094,32	R\$ 1.149,03	R\$ 1.206,49
5	R\$ 928,35	R\$ 974,77	R\$ 1.023,51	R\$ 1.074,68	R\$ 1.128,42	R\$ 1.184,84	R\$ 1.244,08	R\$ 1.306,29
6	R\$ 1.006,38	R\$ 1.056,69	R\$ 1.109,53	R\$ 1.165,01	R\$ 1.223,26	R\$ 1.284,42	R\$ 1.348,64	R\$ 1.416,07
7	R\$ 1.092,19	R\$ 1.146,80	R\$ 1.204,14	R\$ 1.264,35	R\$ 1.327,56	R\$ 1.393,94	R\$ 1.463,64	R\$ 1.536,82
8	R\$ 1.186,61	R\$ 1.245,94	R\$ 1.308,23	R\$ 1.373,65	R\$ 1.442,33	R\$ 1.514,44	R\$ 1.590,17	R\$ 1.669,67
9	R\$ 1.290,46	R\$ 1.354,98	R\$ 1.422,73	R\$ 1.493,87	R\$ 1.568,56	R\$ 1.646,99	R\$ 1.729,34	R\$ 1.815,81
10	R\$ 1.404,68	R\$ 1.474,92	R\$ 1.548,66	R\$ 1.626,10	R\$ 1.707,40	R\$ 1.792,77	R\$ 1.882,41	R\$ 1.976,53
11	R\$ 1.530,34	R\$ 1.606,86	R\$ 1.687,20	R\$ 1.771,56	R\$ 1.860,14	R\$ 1.953,14	R\$ 2.050,80	R\$ 2.153,34
12	R\$ 1.668,55	R\$ 1.751,98	R\$ 1.839,58	R\$ 1.931,56	R\$ 2.028,13	R\$ 2.129,54	R\$ 2.236,02	R\$ 2.347,82
13	R\$ 1.820,61	R\$ 1.911,64	R\$ 2.007,22	R\$ 2.107,58	R\$ 2.212,96	R\$ 2.323,60	R\$ 2.439,79	R\$ 2.561,77
14	R\$ 1.987,84	R\$ 2.087,24	R\$ 2.191,60	R\$ 2.301,18	R\$ 2.416,24	R\$ 2.537,05	R\$ 2.663,90	R\$ 2.797,10
15	R\$ 2.171,83	R\$ 2.280,42	R\$ 2.394,44	R\$ 2.514,16	R\$ 2.639,87	R\$ 2.771,86	R\$ 2.910,45	R\$ 3.055,98
16	R\$ 2.374,18	R\$ 2.492,89	R\$ 2.617,54	R\$ 2.748,41	R\$ 2.885,83	R\$ 3.030,13	R\$ 3.181,63	R\$ 3.340,71
17	R\$ 2.596,82	R\$ 2.726,66	R\$ 2.862,99	R\$ 3.006,14	R\$ 3.156,45	R\$ 3.314,27	R\$ 3.479,98	R\$ 3.653,98
18	R\$ 2.841,66	R\$ 2.983,75	R\$ 3.132,93	R\$ 3.289,58	R\$ 3.454,06	R\$ 3.626,76	R\$ 3.808,10	R\$ 3.998,50
19	R\$ 3.111,01	R\$ 3.266,56	R\$ 3.429,89	R\$ 3.601,39	R\$ 3.781,46	R\$ 3.970,53	R\$ 4.169,05	R\$ 4.377,51
20	R\$ 3.407,30	R\$ 3.577,66	R\$ 3.756,54	R\$ 3.944,37	R\$ 4.141,59	R\$ 4.348,67	R\$ 4.566,10	R\$ 4.794,41
21	R\$ 3.733,22	R\$ 3.919,88	R\$ 4.115,87	R\$ 4.321,67	R\$ 4.537,75	R\$ 4.764,64	R\$ 5.002,87	R\$ 5.253,01
22	R\$ 4.091,73	R\$ 4.296,32	R\$ 4.511,13	R\$ 4.736,69	R\$ 4.973,52	R\$ 5.222,20	R\$ 5.483,31	R\$ 5.757,47
23	R\$ 4.486,10	R\$ 4.710,41	R\$ 4.945,93	R\$ 5.193,22	R\$ 5.452,89	R\$ 5.725,53	R\$ 6.011,81	R\$ 6.312,40
24	R\$ 4.919,90	R\$ 5.165,90	R\$ 5.424,19	R\$ 5.695,40	R\$ 5.980,17	R\$ 6.279,18	R\$ 6.593,14	R\$ 6.922,79
25	R\$ 5.397,08	R\$ 5.666,93	R\$ 5.950,28	R\$ 6.247,80	R\$ 6.560,19	R\$ 6.888,19	R\$ 7.232,60	R\$ 7.594,23
26	R\$ 5.921,97	R\$ 6.218,07	R\$ 6.528,97	R\$ 6.855,42	R\$ 7.198,19	R\$ 7.558,10	R\$ 7.936,01	R\$ 8.332,81
27	R\$ 6.499,35	R\$ 6.824,32	R\$ 7.165,54	R\$ 7.523,81	R\$ 7.900,01	R\$ 8.295,01	R\$ 8.709,76	R\$ 9.145,24
28	R\$ 7.134,49	R\$ 7.491,21	R\$ 7.865,77	R\$ 8.259,06	R\$ 8.672,01	R\$ 9.105,61	R\$ 9.560,89	R\$ 10.038,94
29	R\$ 7.833,13	R\$ 8.224,79	R\$ 8.636,03	R\$ 9.067,83	R\$ 9.521,22	R\$ 9.997,28	R\$ 10.497,15	R\$ 11.022,00
30	R\$ 8.601,62	R\$ 9.031,70	R\$ 9.483,28	R\$ 9.957,44	R\$ 10.455,32	R\$ 10.978,08	R\$ 11.526,99	R\$ 12.103,34

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 30 de janeiro de 2015

ELIANA MARIA RORATO MANSO
PREFEITA MUNICIPAL



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II
ESCALA PADRÃO DE VENCIMENTOS DAS CLASSES DOCENTES, SUPORTE PEDAGÓGICO E AUXILIARES DE EDUCAÇÃO
LEI Nº 1.610/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

9,00%

Ref/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H
01.	R\$ 792,94	R\$ 832,59	R\$ 874,22	R\$ 917,93	R\$ 963,83	R\$ 1.012,02	R\$ 1.062,62	R\$ 1.115,75
02.	R\$ 857,43	R\$ 900,30	R\$ 945,31	R\$ 992,58	R\$ 1.042,21	R\$ 1.094,32	R\$ 1.149,03	R\$ 1.206,49
03.	R\$ 1.193,92	R\$ 1.253,62	R\$ 1.316,30	R\$ 1.382,11	R\$ 1.451,22	R\$ 1.523,78	R\$ 1.599,97	R\$ 1.679,97
04.	R\$ 1.422,76	R\$ 1.493,89	R\$ 1.568,59	R\$ 1.647,02	R\$ 1.729,37	R\$ 1.815,84	R\$ 1.906,63	R\$ 2.001,96
05.	R\$ 1.759,99	R\$ 1.847,99	R\$ 1.940,39	R\$ 2.037,41	R\$ 2.139,28	R\$ 2.246,24	R\$ 2.358,56	R\$ 2.476,48
06.	R\$ 1.823,35	R\$ 1.914,52	R\$ 2.010,25	R\$ 2.110,76	R\$ 2.216,30	R\$ 2.327,11	R\$ 2.443,47	R\$ 2.565,64
07.	R\$ 2.387,82	R\$ 2.507,21	R\$ 2.632,57	R\$ 2.764,20	R\$ 2.902,41	R\$ 3.047,53	R\$ 3.199,91	R\$ 3.359,90
08.	R\$ 2.606,34	R\$ 2.736,66	R\$ 2.873,49	R\$ 3.017,17	R\$ 3.168,03	R\$ 3.326,43	R\$ 3.492,75	R\$ 3.667,39
09.	R\$ 2.879,49	R\$ 3.023,46	R\$ 3.174,63	R\$ 3.333,36	R\$ 3.500,03	R\$ 3.675,03	R\$ 3.858,79	R\$ 4.051,73

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 30 de janeiro de 2015


ELIANA MARIA RORATO MANSO
PREFEITA MUNICIPAL



Cidade Encanto

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 1.610/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

“Altera a Escala Padrão de Vencimentos, constante da Lei Municipal nº. 1.521/2014 e a Escala de Vencimentos da Classe Docente, Suporte Pedagógico e Auxiliares da Educação, e dá outras providências.

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os salários dos Servidores públicos municipais ficam reajustados em 9,00% (nove por cento).

Artigo 2º - A Escala Padrão de Vencimentos, constante da Lei Municipal nº. 1.521/2014, passa a constar conforme Anexo I, parte integrante desta Lei e a Escala de Vencimentos da Classe Docente, Suporte Pedagógico e Auxiliares de Educação (Plano de Carreira e Valorização do Magistério Público Municipal), passa a constar conforme Anexo II, parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, 30 de Janeiro de 2015.

ELIANA MARIA RORATO MANSO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no departamento de administração.

MARCIO JÁCOMO BEFFA
Dir. do Depto de Administração